

Mapeamento de estudantes de graduação não-bolsistas PAE da UFSCar em situação de vulnerabilidade socioeconômica em contexto de pandemia COVID-19

Em atenção a Resolução Nº 05, de 15 de abril de 2020 do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE), a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) torna pública a chamada para realização de mapeamento de estudantes que estejam enfrentando situações de vulnerabilidade socioeconômica e que não puderam ser assistidos pelo Programa de Assistência Estudantil - PAE, em função da interrupção do processo seletivo em face a suspensão das atividades da Universidade pela pandemia COVID-19.

Para tanto, este chamamento visa o cadastro e identificação de atual situação de estudantes que atendam os critérios aqui estabelecidos e cumpram com os procedimentos e prazos a seguir:

1. Critérios para participação da ação de mapeamento:

- 1- Estar regulamente matriculado em curso de graduação da UFSCar;
- 2- Estar na cidade do campus onde encontra-se matriculado, tendo endereço familiar em outro município;
- 3- Não ser bolsista do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar (PAE);
- 4- Ter renda familiar per capita de até um salário mínimo.

2. Prazos e datas:

Divulgação do chamado público e prazo de preenchimento do formulário: **23/04 a 27/04/2020**
Entrevistas: **25/04 a 03/05/2020**

3. Etapas do Mapeamento

- 1- Preencher o formulário disponível para essa finalidade acessando o endereço eletrônico: <https://form.jotform.com/associal/mapaeamentocoace>
- 2- Anexar comprovante de renda (últimos dois meses) de todos os membros que possuam rendimentos formais ou informais, de acordo com orientação documental a seguir.
- 3- Participar de entrevista realizada pelos técnicos da empresa AS Social.

4. Documentos obrigatórios e comprobatório de renda para cada membro da família:

- 1- Trabalhadores do mercado formal (empresa privada ou setor público): Dois últimos holerites ou contracheque.
- 2- Aposentados ou pensionistas: Extrato de pagamento de benefício do INSS mais recente (pode ser emitido no portal Meu INSS ou nas agências). Caso seja aposentado ou pensionista de fundo próprio apresentar comprovação equivalente. ATENÇÃO: extrato de saque bancário ou extrato de conta bancária não servem para comprovação de aposentadoria ou pensão.
- 3- Autônomos ou profissionais liberais: Guia de Recolhimento de Previdência Social com a contribuição mais recente e declaração de rendimento que apresente atividade e média de renda dos dois últimos meses (esta declaração pode ser a próprio punho).
- 4- Trabalhadores em atividade rural e trabalhadores do mercado informal: Carteira de trabalho (página da foto, da identificação, do último contrato de trabalho com baixa e da página seguinte em branco) e declaração de rendimentos que apresente atividade e média de renda referente aos dois últimos meses (esta declaração pode ser a próprio punho).
- 5- Sócio, Dirigente, Proprietário de Empresa, Micro e Pequeno Empresário: DECORE ou declaração de rendimento/faturamento da atividade emitido por contador.
- 6- Desempregado e Sem Rendimentos: Carteira de trabalho (página da foto, da identificação, do

último contrato de trabalho com baixa e da página seguinte em branco) e declaração de ausência de rendimentos (esta declaração pode ser a próprio punho).

7- Pensão alimentícia: comprovante de depósito em conta corrente e/ou sentença judicial ou declaração que conste o pagador, o recebedor, o alimentado e o valor recebido (esta declaração pode ser a próprio punho - quando houver).

8- Renda de aluguel: Recibos de recebimento de alugueis (quando houver).

9- Recebimento de auxílio de terceiros: declaração que conste o pagador, o recebedor, o alimentado e o valor recebido (esta declaração pode ser a próprio punho – quando houver).

10- Beneficiário de Programa de Transferência de Renda: Extrato de recebimento de Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada (quando houver).

5. Informações Importantes:

1- O mapeamento é uma ação que visa realizar um diagnóstico da situação socioeconômica e vivencial de estudantes de graduação não bolsistas que não retornaram para suas cidades de origem, portanto, não assegura a implementação de auxílio assistencial por parte da UFSCar.

2- O mapeamento aqui referido não substitui o ingresso no Programa de Assistência Estudantil e dessa forma, o estudante que participar deste processo não está dispensado, caso haja interesse, de acompanhar as informações acerca do ingresso no referido Programa; somente participando do processo seletivo para ingressar no PAE é possível o/a estudante ser bolsista.

3- Somente com a entrega dos comprovantes elencados acima será possível realizar a apuração de renda per capita familiar, por isso a obrigatoriedade de comprovação da situação de trabalho e renda de todas as pessoas adultas que compõe o núcleo familiar, mesmo daquelas que nunca tenham trabalhado ou não trabalham no momento.

4- Ao preencher o formulário, o/a estudante receberá um link com indicação de dia e horário para realização de entrevista que acontecerá remotamente por meio de ferramenta digital e online. Será considerada tolerância máxima para atraso 10 minutos e após esse prazo, o link será desativado.

5- Caso ocorra o não comparecimento em dia e horário marcado para entrevista, o/a estudante poderá solicitar um novo agendamento e caso não o faça ou esteja ausente em novo horário, deixará de participar do mapeamento.

6- Não será possível a emissão de parecer da participação desse mapeamento caso o/a interessado não cumpra as etapas de preenchimento do formulário, entrega de documentos e participação de entrevista.

7- Todas as dúvidas quanto a este mapeamento deverão ser encaminhadas única e exclusivamente para o e-mail mapeamentocoace@associal.com.br